



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **716**
DECISÃO PL Nº **134/22**
Processo Prot. Nº **1164902/2022**
Interessado Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CREA-PB
Assunto Plano Plurianual do CREA-PB, biênio 2023/2024 - Homologação

EMENTA: Homologa com 2 (duas) abstenções a Portaria AD Nº 114/2022, de 28 de setembro de 2022, que aprova *ad referendum* do Plenário o Plano Plurianual do CREA-PB, biênio 2023/2024, nos termos do art. 9º, Inciso XV do Regimento Interno.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **716**, de 17 de outubro de 2022, considerando o assunto de que trata o Processo Prot. Nº 1164902/2022, alusivo ao Plano Plurianual do CREA-PB para o biênio 2023/2024; Considerando que o processo em comento foi analisado detalhadamente pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas deste Conselho, em reunião virtual ocorrida em 28/09/22, nos termos da Deliberação Nº 11/2022; Considerando que o mérito foi aprovado *ad referendum* do plenário atendendo as prerrogativas da presidência em conformidade com o disposto no art. 86, inciso XIV, do Regimento Interno e Portaria AD Nº 114/2022 de 28 de setembro/2022, em face da exigüidade de prazo para a devida aprovação do mérito em cumprimento ao disposto na legislação que norteia à matéria; Considerando que o Processo em comento foi apreciado por ocasião da Sessão Plenária deste CREA-PB, realizada em 17 de outubro de 2022, visando sua homologação em conformidade com os preceitos do art. 9º, Inciso XV do Regimento Interno, DECIDIU homologar com 2 (duas) abstenções das Conselheiras Regionais CARMEM ELEONÓRA CAVALCANTI AMORIM SOARES e KÁTIA LEMOS DINIZ a Portaria AD Nº 114/2022 de 28 de setembro de 2022, que aprova *ad referendum* do Plenário o Plano Plurianual do CREA-PB, biênio 2023/2024, nos termos do art. 9º, Inciso XV do Regimento Interno. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **ADILSON DIAS DE PONTES, ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, ALYNNE PONTES BERNARDO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, EDUARDO DOS S. MARTORELLI, VERIANE VIEIRA DOS PASSOS, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, LUCAS DE SOUZA BORGES, GLAUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, RICARDO HALULE CRISPIM, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, CARMEM ELEONÓRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, WALDERLEY MENDES DINIZ, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, DENISON PALMEIRA RAMOS, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA T. MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, JULYERICA TAVARES DE ARAÚJO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA e IURE BORGES DE MOURA AQUINO.**

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa, 17 de outubro de 2022


Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR**
Presidente CREA-PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA AD Nº 114/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova *ad referendum* do Plenário o Plano Plurianual do CREA-PB para o período 2023-2024.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 86 inciso XIV do Regimento Interno do CREA-PB;

Considerando o art. 165 da Constituição Federal de 1988 e as disposições acerca da obrigatoriedade de a Administração Pública conduzir os processos de planejamento plurianual e de gestão orçamentária anual de forma vinculada, conforme Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Decreto-Lei nº 200/1967 e Acórdão nº 303/2020-TCU-Plenário, item 9.3;

Considerando os incisos I, II, X e XI e parágrafo único do art. 3º e os arts. 5º e 7º da Resolução nº 1.134, de 29 de outubro de 2021, que estabelecem a competência do Confea e dos Creas para a consolidação estratégica, o planejamento plurianual e a gestão anual da fiscalização do Sistema Confea/Crea;

Considerando a execução do macrocronograma para implantação-piloto do orçamento-programa e a estrutura programática para o novo modelo de gestão orçamentária do Sistema aprovados pela Decisão PL-1394/2021 do Confea;

Considerando a Decisão Plenária nº 0996/2022 do Confea que aprovou o Referencial Estratégico para o Sistema 2023-2024 como documento técnico voltado a subsidiar o planejamento plurianual das organizações do Sistema Confea/Crea;

Considerando a Deliberação nº 11/2022 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-PB que procedeu a análise do processo nº 1164902/2022 referente ao Plano Plurianual para o período de 2023-2024 do Crea-PB e verificou que o Planejamento Plurianual foi construído dentro de uma análise do perfil organizacional e vinculação estratégica dos objetivos estratégicos do Conselho com as diretrizes do Sistema Confea/Crea dentro dos seus Programas e Subprogramas. A previsão de recursos orçamentários do Conselho para o período de 2023-2024 a ser aplicada no PPA é de R\$ 35.106.239,14 (trinta e cinco milhões, cento e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quatorze centavos). Além dos valores de receitas previstos acima, para os próximos anos, existe a previsão de utilização de R\$ 9.233.195,59 (nove milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), oriundos de rendimentos de superávits de exercícios anteriores, que poderão ser incorporados ao orçamento, através da abertura de créditos adicionais, para utilização em programas específicos. Com o objetivo de viabilizar a execução de seus objetivos e metas o valor total previsto para aplicação no PPA encontra-se distribuído nos programas e subprogramas da seguinte forma: Programa Governança com os subprogramas: Direção e Liderança, Relacionamento Institucional, Estratégia e Controle; Programa Finalidade com os subprogramas: Registro, Fiscalização e Julgamento e Normatização; Programa Gestão com os subprogramas: Comunicação e Eventos, Suporte Técnico-Administrativo, Tecnologia da Informação e Infraestrutura. O planejamento plurianual também apresenta um caderno de programas com ações a serem desenvolvidas dentro do Programa Finalidade com os subprogramas: Registro, Fiscalização e Julgamento e Normatização detalhadas pelas dimensões programáticas, estratégicas, táticas, orçamentárias e operacionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Considerando o cronograma do Planejamento Plurianual 2023-2024 e da Proposta de Ações e Orçamento 2023 da Decisão Plenária nº 0996/2022 do Confea que definiu a data limite de 28 de setembro de 2022 para a aprovação do Plano Plurianual 2023-2024 pelas instâncias competentes do Confea e dos Creas;

Considerando que a próxima sessão plenária deste CREA-PB será realizada na data de 17 de outubro de 2022 em decorrência do evento da 77ª SOEA;

Considerando a exiguidade de prazo para a aprovação do Plano Plurianual do CREA-PB para o período 2023-2024 em cumprimento ao disposto na legislação vigente e tendo a necessidade da apreciação do mérito em sessão plenária;

RESOLVE:

- I – Aprovar *ad referendum* o Plano Plurianual do CREA-PB para o período 2023-2024, nos termos da Deliberação nº 11/2022 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.
- II – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo ser homologada por ocasião da Sessão Plenária prevista para o dia 17 de outubro de 2022.

João Pessoa/PB, 28 de setembro de 2022


Eng. Civ. **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**
Presidente do CREA-PB